



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Departamento de Licitação



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2025**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 9 h30min, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a Fase da Seleção de Eventual Interessado, através da obtenção de PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS, sendo a fonte exclusiva para envio, pelo e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br), até às 23h:59min. do dia 07/05/2025, conforme previsão contida no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 7/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** – **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Inspeção Veicular e Emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 2.317,50 (Dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM. O Aviso da Contratação Direta foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, respeitando o mínimo dos 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma data, foi acessado o e-mail [licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br), onde registramos o envio de Proposta de Preços, descritas no quadro abaixo. Subsequentemente avaliamos a Proposta de Preço já obtida em pesquisa prévia de mercado realizada pelo Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal, conforme quadro abaixo:

Nº	EVENTUAL INTERESSADO	CNPJ	FONTE	VALOR	COLOCAÇÃO
01	ETEMEC – Empresa Tecnológica em Ensaios Mecânicos LTDA	04.010.284/0002- 39	E-mail: <a href="mailto:diretoria@etmec.com.br">diretoria@etmec.com.br</a>	R\$ 250,00	1º Colocado



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



<b>Nº</b>	<b>EVENTUAL INTERESSADO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>TLA ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GÁS NATURAL VEICULAR</b>	<b>01.365.338/0001- 00</b>	<b>Pesquisa prévia de mercado</b>	<b>R\$ 260,00</b>	<b>2º Colocado</b>

Para fins de Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO apresentada pelo Eventual Interessado - 1º Colocado, sendo a Empresa **EEMEC – Empresa Tecnológica em Ensaios Mecânicos LTDA**, foi realizada a verificação da conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, preço unitário e total. Observamos que foi assinalado, pelo Representante Legal/1º Sócio, o “Termo de Aceitação” solicitado no Modelo da Proposta de Preços. Observamos, também, que a Proposta de Preços foi assinada de forma digital pelo sócio, sendo o Sr. Renato Albuquerque Bighi, portador do CPF nº 925.xxx.xxx-xx. A seguir, foi avaliado, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos Sites Oficiais, as Documentações de Impedimentos de licitar/contratar do **1º COLOCADO do item 01**, em cumprimento ao item 11 do Aviso da Contratação Direta. Nenhum Registro encontrado de Impedimentos. Prosseguimos com a CONVOCAÇÃO, através do e-mail, do **1º COLOCADO**, para Negociar preço mais vantajosos para Câmara, com o envio de Proposta Ajustada, como também as Documentações de Habilitação, no prazo de até às 23h59min. do dia 08/05/2025, em cumprimento ao Anexo III do Aviso de Dispensa. Após NEGOCIAÇÃO realizada com a Empresa, via e-mail, não obtivemos êxito na obtenção de condições mais vantajosas para a CÂMARA. Mas destacamos que o preço ofertado, na fase de envio de Proposta de Preços, encontra-se dentro da média de mercado, conforme comprovado pelo Departamento de Suprimentos, no Processo Administrativo CMCA sob o nº 0252/2025. O eventual Interessado encaminhou, dentro do prazo estabelecido, via e-mail, as Documentações de Habilitação, conforme solicitada na CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, cumprindo o ANEXO III – Documentações de Habilitação. No dia 09(nove) de maio de dois mil e vinte e cinco foi reaberta a Sessão Pública para continuidade da seleção do eventual interessado da Contratação Direta. Após todas as análises realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio encerramos a fase de Julgamento da Proposta de Preço da Contratação Direta nº 7/2025, sendo o resultado final **DECLARAR CLASSIFICADA a Empresa EEMEC – EMPRESA TECNOLÓGICA EM ENSAIOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.010.284/0002-39 , para o item 01 do Objeto, no preço unitário por veículo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – ANEXO III – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Qualificação Técnica foi realizada ANÁLISE, DILIGÊNCIA E AUTENTICIDADE por meio dos Sítios Oficiais e SICAF, sendo tudo registrado no CHECK-LIST, em anexo, pelo que foi **DECLARADA HABILITADA a Empresa EEMEC – EMPRESA TECNOLÓGICA EM ENSAIOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.010.284/0002-39**. O presente processo será encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da Contratação Direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável ou Adjudicar o objeto e Homologar a Contratação Direta. Vale salientar que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atuou na fase da Seleção de eventual Interessado, por meio dos termos legais, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



Anexos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Contratação Direta. Segue, em anexo, CHECK-LIST de Habilitação, Proposta de Preços, Documentações de Habilitação e o Aviso de Resultado da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**DINEA RIBEIRO DE MARINS NOVAES**  
Equipe de Apoio